TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de Abertura de Proposta: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Processo SEI: 8504376-18.2026.8.06.0000

1. TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2. FK GRUPO S/A
3.GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5. BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
6. EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA
7. FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA.
8. G R LOBATO

LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CADEIRAS DE AUDITÓRIO (Processo nº 8523420-85.2026.8.06.0000)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CA1, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO INICIAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	43	R$ 1.700,00	R$ 73.100,00
2	CA2, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO CENTRAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulo inicial, central ou final em fileiras de cadeiras. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final). Lado esquerdo	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	442	R$ 1.650,00	R$ 729.300,00

	sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional					
3	CA3, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO FINAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	36	R$ 1.700,00	R$ 61.200,00
4	CA4, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
5	CA5, CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	11	R$ 2.800,00	R$ 30.800,00

	institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm; Altura mínima do assento ao piso: 410 mm; Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 900.100,00**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 21.306.287/0001-52), vencedora do lote 7, com o valor de R$ 900.100,00 (novecentos mil e cem reais).

Encerrado o Lote 7 do Pregão Eletrônico N.º 021/2026, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS LIMA VERDE SOBRINHO
Data: 23/10/2026 09:16:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pregoeiro(a) do TJCE

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.
Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.10.23 11:47:58 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta à homologação do resultado da licitação e, consequentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.
À douta Presidência.

D.s.

CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS:72191201334

Assinado de forma digital por CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS:72191201334
Dados: 2026.10.23 09:41:09 -03'00'

Cristhian Sales do Nascimento Rios
Consultor Jurídico da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de Abertura de Proposta: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Processo SEI: 8504376-18.2026.8.06.0000

1. TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2. FK GRUPO S/A
3.GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5. BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
6. EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA
7. FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA.
8. G R LOBATO

LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CADEIRAS DE AUDITÓRIO (Processo nº 8523420-85.2026.8.06.0000)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CA1, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO INICIAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	43	R$ 1.700,00	R$ 73.100,00
2	CA2, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO CENTRAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulo inicial, central ou final em fileiras de cadeiras. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final). Lado esquerdo	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	442	R$ 1.650,00	R$ 729.300,00

	sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional					
3	CA3, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO FINAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	36	R$ 1.700,00	R$ 61.200,00
4	CA4, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
5	CA5, CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão	TECNO2000/ TECNO2000/ COLOGNE	UND	11	R$ 2.800,00	R$ 30.800,00

	institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm; Altura mínima do assento ao piso: 410 mm; Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência. Procedência: Nacional					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 900.100,00**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 21.306.287/0001-52), vencedora do lote 7, com o valor de R$ 900.100,00 (novecentos mil e cem reais).

Homologo o Lote 7 do Pregão Eletrônico nº 021/2026 e adjudico o seu objeto à vencedora **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 21.306.287/0001-52),** que deve ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.10.23 11:48:13 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ